



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 008/2023

Concede auxílio-alimentação extraordinário aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2022/2020.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020 (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 064/2023, o Poder Executivo já concedeu auxílio-alimentação extraordinário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais no presente exercício de 2023, com base no permissivo do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020, tendo já informado a Câmara de Vereadores a esse respeito por meio do Ofício nº 206/2.023, tudo em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.173/2.022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia (art. 5º, CF) entre todos os servidores públicos do Município, respeitada a autonomia e a separação de cada Poder;

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação extraordinário não tem natureza de vantagem pecuniária para qualquer efeito, não se incorporando aos vencimentos, remunerações, salários ou proventos, compondo sequer a base de cálculo para o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ou da contribuição previdenciária para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal nesse mister;

FAZ SABER que ela adota e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 2.173/2.020, auxílio-alimentação extraordinário aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a ser pago em parcela única, antes do

C F



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br


encerramento do presente exercício de 2.023, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em simetria ao auxílio concedido pelo Poder Executivo aos seus servidores, através do Decreto nº 64/2.023.

Art. 2º Em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.173/2.023, será feita comunicação ao Poder Executivo a respeito do presente, mediante Ofício.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 22 de dezembro de 2023.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
2º Secretário